



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Primeiro de Janeiro, 1748 – Centro – Araújos (MG) – Cep: 35.603-000.
Telefone: (37) 3288-3000.

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL.

PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Araújos-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos proprietários de direitos reais, confrontantes e terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos proprietários e confrontantes: CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO DE ARAÚJOS, neste ato representado pela MITRA DIOCESANA DE DIVINÓPOLIS, CNPJ: 20.169.827/0051-08, Praça Dom Cristiano, 36 - Centro, Divinópolis - MG, 35500-004, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse nº 004/2019, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **BAIRRO GERALDO FIRMINO**; sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-0001, de coordenadas N 7.794.699,710m e E 482.392,263m; deste segue confrontando com a RUA FRANCISCO ISRAEL FILHO, com azimute de 137°28'25" por uma distância de 181,62m até o vértice M-0002, de coordenadas N 7.794.565,863m e E 482.515,024m; deste segue confrontando com a AVENIDA SÃO JOSÉ, com azimute de 210°48'23" por uma distância de 86,13m até o vértice M-0003, de coordenadas N 7.794.491,889m e E 482.470,916m; deste segue confrontando com a RUA BOM DESPACHO, com azimute de 317°51'18" por uma distância de 207,70m até o vértice M-0004, de coordenadas N 7.794.645,888m e E 482.331,548m; deste segue confrontando com a RUA PADRE BROWER, com azimute 48°26'38" por uma distância de 81,14m até o vértice M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 556,59 m. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Araújos-MG), localizado à Rua 1 de Janeiro, n 1.748, centro, Araújos-MG, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Eu, Francisco Cleber Vieira de Aquino, Prefeito Municipal o conferi e assino.


Francisco Cleber Vieira de Aquino
Prefeito Municipal
CPF - 712.709.656-20